



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMOR DE PAI ACIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.043211/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS

Endereço: ANTONIO ZUARDI Número: 970

Bairro: VILA CAMBUI Município: ASSIS UF: SP CEP:19804-040

CNPJ/MF nº: 44.373.884/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Assis/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/07/2025 a 26/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/07/2025 a 24/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **"AMOR DE PAI - ACIA"** é realizada pela Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA, em conjunto com as empresas aderentes, e é destinada exclusivamente aos clientes das empresas participantes, localizadas na cidade de Assis/SP. Poderão participar pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional, durante o período de 28/07/2025 a 24/08/2025. Os participantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal no momento do recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao preencherem os cupons com seus dados pessoais, estarão automaticamente concordando com as condições aqui descritas. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não poderá participar da promoção.

Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas, pessoas físicas que não atendam aos requisitos deste regulamento, diretores e funcionários da ACIA Assis, bem como representantes de empresas não associadas à mandatária.

6.1. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o cliente deverá realizar compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou seus múltiplos em produtos ou serviços nas empresas aderentes à promoção. A cada R\$ 50,00 em compras, o participante terá direito a 01 (um) cupom. Compras de valor superior darão direito a cupons adicionais, conforme os múltiplos correspondentes, sendo que valores residuais que não completem múltiplos de R\$ 50,00 serão descartados, sem possibilidade de acúmulo com outras compras. Cupons ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não serão considerados para fins de participação.

Não serão válidas para efeito de participação as compras que incluam os produtos proibidos pelo artigo. 10 do Decreto 70.951/72, tais como: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13ºGL, fumo e seus derivados.

O participante deverá realizar o download do aplicativo ACIA ASSIS, disponível nas plataformas Google Play e Apple Store, acessar o banner da promoção e, caso seja solicitado, efetuar o cadastro ou login. As pessoas que ainda não forem cadastradas deverão realizar o cadastro digitalmente, anexando o cupom fiscal, podendo ser necessário atualizar seus dados.

Em seguida, o participante deverá clicar na opção "LER QR CODE" para realizar a leitura e validação do cupom, que será então cadastrado no sistema. Após o cadastro dos dados e da compra, o cupom correspondente será automaticamente depositado em uma urna, localizada na sede da ACIA Assis, até as 23h59min do dia 24 de agosto de 2025.

Caso o participante seja menor de 18 anos, será necessária a presença de um responsável legal no momento do preenchimento e entrega do cupom.

A apuração dos cupons será realizada no dia 26 de agosto de 2025, às 15 horas, na sede da ACIA Assis, com a retirada aleatória dos cupons depositados. Serão premiados 10 participantes.

Serão retirados da urna, entre todos os cupons recolhidos, os cupons que serão premiados conforme descrito abaixo:

- **1º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) vale-compra no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes;

- **6º ao 10º Cupons Sorteados:** 01 (um) Kit Churrasco contendo 01 (uma) Tábua de carne Cedrinho Marinheiro 50x15; 01 (uma) Faca de Churrasco MG 8"; 01 (um) Kit Sal com 3 potes de 550G; 01 (um) Saco de Carvão Ipê 4,8Kg, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada.

Os nomes dos contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.aciaassis.com.br.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/08/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/07/2025 08:00 a 24/08/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Antônio Zuardi NÚMERO: 970 BAIRRO: Vila Cambuí

MUNICÍPIO: Assis UF: SP CEP: 19804-040

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes	500,00	2.500,00	1
5	Kit Churrasco contendo 01 (uma) Tábua de carne Cedrinho Marinheiro 50x15; 01 (uma) Faca de Churrasco MG 8"; 01 (um) Kit Sal com 3 potes de 550G; 01 (um) Saco de Carvão Ipê 4,8Kg	240,00	1.200,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	3.700,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulados, as urnas serão devidamente lacradas, recolhidas e encaminhadas ao local da apuração, sendo abertas somente momentos antes do início da apuração. O público presente será comunicado previamente sobre a abertura das urnas e início da apuração.

Todos os cupons recolhidos serão reunidos em um único recipiente, de onde serão retirados, de forma manual e aleatória, por uma pessoa presente no local, tantos quanto forem necessários até que se encontre um cupom devidamente preenchido, legível e completo, garantindo ao titular o direito ao prêmio.

Após a retirada dos cupons dos contemplados, serão retirados, também de forma aleatória, mais 5 (cinco) cupons, que serão guardados em envelope lacrado como cupons suplentes. Eles serão numerados conforme a ordem de retirada e utilizados, se necessário, em caso de desclassificação de algum contemplado. Caso não sejam utilizados, os cupons suplentes serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fica vedada a participação de pessoas jurídicas, pessoas físicas que não atendam aos requisitos deste regulamento, diretores e funcionários da ACIA Assis, bem como representantes de empresas não associadas à mandatária.

Para garantir o cumprimento desta regra, será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração, com a finalidade de identificar, no ato da apuração, qualquer pessoa impedida de participar da promoção. Na eventualidade de ser sorteado um cupom pertencente a alguma dessas pessoas, o mesmo será imediatamente anulado, sendo sorteado outro em seu lugar.

O participante também poderá ser desclassificado nas seguintes situações:

- Fraude comprovada;
- Cupom ilegível;
- Cadastro com dados incorretos;
- NÃO entrega dos documentos exigidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o contato oficial;
- Recusa do uso de nome, imagem e voz.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A ACIA – Associação Comercial e Industrial de Assis reserva-se o direito de utilizar o nome, imagem e voz dos contemplados, sem qualquer ônus, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, redes sociais, etc), em âmbito nacional, para fins de divulgação desta promoção e de seus resultados, pelo prazo máximo de 1 (um) ano após o encerramento da ação promocional.

O contemplado será comunicado sobre a premiação no prazo de até 10 (dez) dias, por meio de telefone ou e-mail informado no cadastro de participação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, na sede da ACIA de Assis.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos e/ou legalmente incapaz, deverá estar acompanhado de seu representante legal, devidamente identificado com a documentação comprobatória, para recebimento e usufruto do prêmio, que será entregue em nome do menor.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão em hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro bem ou serviço. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável ou representante legal discutir ou modificar as condições da promoção ou do prêmio.

Na hipótese de o prêmio apresentar vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor responsável (fabricante ou prestador de serviços), de acordo com a política de atendimento do respectivo fornecedor e com a nota fiscal entregue, se aplicável.

No momento da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como apresentar ou enviar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) à promotora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o contato. O não envio da documentação no prazo poderá implicar na desclassificação do participante, sendo o prêmio destinado ao suplente, conforme previsto no item 11 deste regulamento.

Em caso de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição legalmente e exercer o direito no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, mediante apresentação dos documentos legais exigidos, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA não se responsabiliza por eventuais impedimentos decorrentes de trâmites legais do processo de inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e este regulamento serão divulgados no site oficial www.aciaassis.com.br. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos, condições e regras, servindo como declaração de que o ganhador não possui qualquer impedimento legal, fiscal ou judicial para o recebimento do prêmio.

Todo o material publicitário da promoção (banners, outdoors, etc) conterá a seguinte informação: "Consulte regulamento e Certificado de Autorização no site www.aciaassis.com.br".

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão, primeiramente, ser resolvidas pelos organizadores da promoção. Persistindo o impasse, as reclamações poderão ser submetidas à SPA/ME, exceto se o participante optar por acionar diretamente os órgãos públicos de defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor poderão receber reclamações fundamentadas, sendo o PROCON da localidade do participante o órgão competente para tratá-las.

O participante contemplado autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, o uso de seu endereço físico, eletrônico, número de telefone e demais dados fornecidos no ato da inscrição, exclusivamente para fins de cadastro, reforço de mídia e divulgação institucional da campanha, desde que em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. É vedada, nos termos do artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a comercialização ou cessão, ainda que gratuita, dos dados coletados no âmbito desta promoção.

Fica eleito, desde já, o Foro Central da Comarca de domicílio do participante para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este regulamento.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participar da promoção, os participantes reconhecem e autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela Promotora, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD"), exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução da presente promoção e ao cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, bem como das normas da SPA/ME.

A Promotora poderá compartilhar os dados com terceiros estritamente necessários para a operacionalização da promoção, limitando-se ao propósito exclusivo da sua execução.

Os dados dos participantes poderão ser mantidos pela Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos em eventuais processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora compromete-se a não comercializar, ceder ou compartilhar, ainda que gratuitamente, os dados coletados no âmbito desta promoção, em conformidade com o 12 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/07/2025 às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WMJ.BEM.III